



Santos Futebol Clube

CONSELHO DELIBERATIVO

SANTOS FUTEBOL CLUBE CONSELHO DELIBERATIVO

De acordo com os artigos: 51, alínea "a", 68 e 69 do Estatuto Social combinados com os artigos 79, alínea "b", 83 e 124, alínea "c" do Regimento Interno, fica convocado o Conselho Deliberativo do **SANTOS FUTEBOL CLUBE** para reunir-se em **Sessão Extraordinária**, **HOJE** dia **28 de setembro de 2020**, segunda-feira, EM FORMATO VIRTUAL DIGITAL, EM FACE DA PANDEMIA, por proibições de reuniões presenciais, através do endereço eletrônico www.zoom.us, em primeira convocação às 19h00 e em segunda convocação às 19h30 para a seguinte ordem do dia com a presença mínima de ½ do Conselho Deliberativo, com o fim de apreciar a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- b) Comunicações da Mesa;
- c) Apreciação e votação do parecer da Comissão de Inquérito e Sindicância, sobre o processo nº 05/20-CI;

Santos, 28 de setembro de 2020



Marcelo Teixeira
Presidente



Santos Futebol Clube

CONSELHO DELIBERATIVO

Notas:

1- A presente reunião será em formato inteiramente digital em ambiente virtual, usando a plataforma de videoconferência Zoom, em consonância com as determinações legais das autoridades governamentais que recomendam isolamento, com o objetivo de conter a disseminação do CORONAVIRUS (COVID19), no seguinte endereço www.zoom.us.

2 – As instruções especiais para a participação na reunião serão encaminhadas por e-mail, diretamente aos conselheiros, a partir das fichas cadastrais fornecidas pelos próprios conselheiros. Qualquer dúvida, ou alteração destes dados, solicitamos contatar pelo e-mail: conselho@santosfc.com.br.

3 – A partir da entrada do(a) conselheiro(a) na sala virtual da plataforma Zoom, o registro de presença será permitido até às 20h30, quando então faremos o encerramento da lista de presença para fins de registro. Após este horário, não serão permitidas as manifestações, nem computados votos. Caso acessem após o horário, o(a) conselheiro(a) será considerado mero(a) observador(a).

4 – Documentos referentes ao “item c,” da ORDEM DO DIA, podem ser analisados, através de pedido de agendamento, conciliando dias e horários para evitar aglomeração. O parecer foi encaminhado por e-mail.

5 – Para uso da palavra, o(a) conselheiro(a) deverá se inscrever até 24h (vinte e quatro horas) do início da reunião na Secretaria do CD, pelo e-mail: conselho@santosfc.com.br, pelo prazo regimental de 3 (três) minutos, controlado pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou a quem este indicar, permitindo somente pronunciamentos referentes ao tema pautado.

6 – O processo de votação será por escrutínio secreto.

7 – Para participar da reunião, o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá dispor de câmera frontal habilitada e desobstruída, sendo de sua responsabilidade possíveis custos, o sinal e conexão, não podendo ser responsabilizado o Conselho Deliberativo por problemas decorrentes dos aparelhos de informática ou da conexão a rede mundial destes.

O INGRESSO NESTA REUNIÃO É RESTRITO AO(A) CONSELHEIRO(A) A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A TERCEIROS IMPLICARÁ PROCEDIMENTO INCOMPATÍVEL COM A ÉTICA, TENDO CONSEQUÊNCIAS DE ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO, CONSTITUINDO-SE PROVA AS IMAGENS CAPTURADAS.